

DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por dispensa de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para prestação do serviço de processamento de dados, consubstanciado em viabilizar consultas a dados da Receita Federal, como o Cadastro de Pessoa Física e o Cadastro de Pessoa Jurídica, por meio do Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD), sistema com interface web e novas tecnologias, substituindo o Host On Demand (HOD), visando atender à prestação jurisdicional do TRT14, pelo período de 60 (sessenta) meses, por meio da formalização de contrato de adesão, conforme condições constantes do Termo de Referência – TR e expediente da unidade técnica (ids. 35/36).

Em análise a informação da unidade técnica e a proposta da empresa pública indicada, verifico que se trata de órgão que integra a Administração Pública criado para esse fim específico, havendo justificativa de preços e razão da escolha da possível contratada (ids. 21 e 35/36).

Ante a inviabilidade de competição, acolho a base legal indicada no parecer n. 1267/DAJ/2025 (id. 37), autorizo a despesa no valor total de R\$ 120.000,00, pelo período de 60 (sessenta) meses, em nome do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, conforme proposta de id. 21, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso IX do art 75 da Lei 14.133/2021 e art 106 da Portaria Interna GP n. 170, de 11/02/2025, simultaneamente, ratifico a indicação do fiscal e substituto citados no item 11 do TR (fl. 87 ou id. 35), de acordo com a competência prevista na Portaria GP nº 01 de 02/01/2025, publicada em 02/01/2025, e determino as seguintes procedimentos:

I - à SOF informar se há previsão orçamentária para atender este objeto, caso positivo, encaminhar ao item seguinte;

II- ao Apoio da DG efetivar publicação da autorização da dispensa de licitação no DOJT (sítio eletrônico oficial), conforme previsão no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/21;

III - à Secretaria Judiciária de 1º Grau juntar o SICAF da empresa pública em plena validade, deixar este proad para assuntos correlatos e realizar abertura de 1 (um) proad de pagamento deste objeto (neste - informar a previsão de gastos deste e do exercício de 2026), instruindo-o com cópia do Termo de Referência, da proposta da empresa e deste despacho de autorização;

IV - à SOF realizar emissão de nota de empenho, em momento oportuno, no proad de pagamento com registro nestes autos;

V - à SA/CLC verificar ressalva no referido parecer, colher as assinaturas, promover a publicação do extrato do instrumento no PNCP, divulgar no sítio eletrônico do TRT 14 (portal da transparência), nos termos do parágrafo único do art. 72, art. 91 c/c o art. 94, todos da Lei nº 14.133/2021 e juntar cópia do contrato neste proad e no de pagamento;

VI - à Secretaria Judiciária de 1º Grau fiscalizar a execução do objeto conforme redação contratual, impulsionando o proad correlato ou de pagamento quando necessário.

Porto Velho, 12 de setembro de 2025.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas